

## **O desastre da reparação: O caso do Rio Doce (Minas Gerais e Espírito Santo, Brasil)**

*The disaster of the repair: The case of the Rio Doce*

*El desastre de la reparación: El caso del Rio Doce*

Comitiva de Atingidos da Bacia do Rio Doce<sup>1</sup>

### **1. O desastre da reparação**

#### **1.1 Porque estamos em Londres**

O maior crime socioambiental da história do Brasil e um dos maiores do mundo segue impune. Hoje – três anos após o rompimento da Barragem de Fundão, localizada em Mariana, no estado de Minas Gerais – imperam injustiças e violações de direitos das comunidades atingidas em pelo menos 39 cidades ao longo de 826 quilômetros da Bacia do Rio Doce.

É por esta razão que nós - pessoas atingidas pelo desastre ocorrido em 05 de novembro de 2015 - viemos até Londres: para denunciar o atual estado das coisas e clamar por justiça e reparação integral.

Estamos aqui porque estamos cansados. Porque já recorremos a várias instâncias de negociação e decisão e, mesmo assim, quase nada avançou na garantia de uma reparação justa e transparente para as comunidades atingidas.

Dialogamos com os Governos Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário e com a Fundação Renova – criada pelas mineradoras responsáveis pelo desastre para executar o processo de reparação do desastre – e, até agora, o que vimos foram prazos descumpridos, processos atropelados, direitos negados e tentativas de coação a pessoas atingidas.

O pouco feito até o momento não avançou de forma consistente para além da mitigação de danos (ações emergenciais para garantir a sobrevivência das pessoas atingidas). Ainda hoje, centenas de vítimas sequer tiveram acesso a auxílios emergenciais. Só na região de Mariana, entre 2016 e 2018, o Ministério Público de Minas Gerais mapeou cerca de 250 famílias que tiveram os auxílios financeiros e/ou moradia negados indevidamente. Os números certamente são bem maiores, já que não há um levantamento completo de toda a Bacia do Rio Doce.

---

<sup>1</sup> E-mail: [comissaoatingidos202@gmail.com](mailto:comissaoatingidos202@gmail.com). Apoio: Business and Human Rights Centre, Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Fundação Ford.

O não reconhecimento em relação ao auxílio, aliado a uma situação de desamparo de atingidos ainda não mapeados e a fragilidade da política de cadastramento conduzida pela Fundação Renova, cria um contexto dramático com a possibilidade de prescrição da pretensão de reparação passados três anos do rompimento da barragem. Nos últimos meses, o argumento de encerramento do prazo para os atingidos entrarem em ações contra a empresa passou a ser utilizado como pressão para acordos ou processos particulares - o que foi feito tanto por parte da Fundação Renova, quanto por escritórios de advocacia, atuantes no Brasil e no exterior.

Enquanto isso, assistimos nossos familiares adoecerem dia a dia. Nas escolas e nas ruas nossas crianças são chamadas de “pé de lama”. Somos apontados como “vagabundos que vivem às custas das empresas”. Idosos sofrem de depressão, afastados do modo de vida que conhecem desde sempre. Nossas comunidades estão fragmentadas e mulheres são privadas das ações de reparação por não terem suas atividades econômicas reconhecidas, como acontece com pescadoras e marisqueiras que trabalham na informalidade no litoral do Espírito Santo. Povos tradicionais e indígenas estão desolados com a poluição do sagrado Rio Doce. Muitos perderam trabalho e alimento, pois águas e peixes estão contaminados.

O desastre, aliado à condução desastrosa da reparação, gera quadros de sofrimento prolongado para as vítimas. Segundo estudo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 28,9% dos atingidos das comunidades de Mariana sofrem de depressão. Este percentual é cerca de cinco vezes maior do que o da população brasileira, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Entre as crianças e jovens, o número sobe para 39%.

O estudo aponta ainda uma alta frequência de crianças com transtorno de estresse pós-traumático (TEPT): 82%, índice muito próximo àqueles verificados em estudo realizado com crianças vítimas de desastre nuclear (88%)<sup>2</sup>. Não há pesquisas semelhantes realizadas em outras localidades da Bacia do Rio Doce.

Estamos em Londres porque já não aguentamos mais esta situação. Queremos ser ouvidos, considerados e priorizados na reparação dos danos causados às nossas próprias vidas. Estamos aqui porque queremos que convenções e parâmetros já acordados pela comunidade internacional sejam aplicados no caso do Rio Doce. Estamos aqui porque buscamos justiça.

---

<sup>2</sup> KOROL M, GREEN BL, GLESER GC. Children's Responses to a Nuclear Waste Disaster: PTSD Symptoms and Outcome Prediction. *Journal of the American Academy of Child & Adolescent Psychiatry*. 1999;38(4):368-75.

---

**Assinam os atingidos que integram a comitiva a Londres**

---

<b>Douglas Bezerra Adilson Krenak</b>	Representante das comunidades tradicionais e povos indígenas
<b>Joice Miranda</b>	Atingida de Barra do Riacho, Aracruz (ES)
<b>Marino D'Ângelo Júnior</b>	Atingido de Paracatu de Cima
<b>Mauro Marcos da Silva</b>	Atingido de Bento Rodrigues
<b>Mônica Santos</b>	Atingida de Bento Rodrigues
<b>Romeu Geraldo</b>	Atingido de Paracatu de Baixo

---

**2. Um crime que se renova****2.1 Diversidade de realidade entre comunidades atingidas**

De pescadores artesanais a empresários locais, de mulheres produtoras rurais a empreendedores de turismo, de indígenas, quilombolas e povos tradicionais a profissionais liberais. Da devastação de comunidades inteiras, como Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, a cidades privadas de abastecimento de água potável, como Governador Valadares. Da perda do rio e do mar à perda da terra, lugar de moradia, sustento e memória. A lama despejada pelo rompimento da Barragem de Fundão atingiu mais de 1,2 milhões de pessoas, em diferentes níveis.

Não há um perfil único de atingido ou atingida. Há sim, diferentes modos de vida e formas de sentir e vivenciar as perdas causadas pelo desastre. Uma diversidade que acarreta violações de diferentes naturezas.

As comunidades atingidas devem ser protagonistas do processo de reparação, escolhendo a forma mais adequada para cada contexto, pois apenas elas podem mensurar, em todas as suas dimensões, os danos sofridos. Às empresas cabe adotar as melhores práticas para garantir uma remediação efetiva, em um processo que contemple todas os passos de uma reparação adequada, previstos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos: mitigação, restituição, compensação, reabilitação, satisfação e não-repetição. Nada menos do que isso.



**Foto 1** – Diversidade marca a experiência de atingidos ao longo da Bacia do Rio Doce. Nas margens: comunidade rural de Mariana.  
**Fonte:** Arquivo de Lucas Godoy e A. Surine.



**Foto 2** – Território indígena Krenak.  
**Fonte:** Letícia Aleixo, Clínica de Direitos Humanos UFMG



**Foto 3** – Núcleo urbano de Colatina.  
**Fonte:** Daniele Felix e A. Sirene.



**Foto 4** – Litoral do estado do Espírito Santo.  
**Fonte:** Daniele Felix e A. Sirene.

## 2.2 Morosidade: agonia sem data para acabar

Os prazos para o reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana, foram fixados pela própria Fundação Renova, mas vêm sendo sistematicamente descumpridos. Gesteira, distrito do município de Barra Longa, até hoje não possui terreno comprado para o reassentamento da comunidade.

No caso de Rodrigues e Paracatu de Baixo, houve falhas da Fundação na concepção de projetos, erros em sua execução, atropelos nos encaminhamentos e propostas totalmente incompatíveis com os modos de vida das comunidades – gerando grande ansiedade e expectativa entre os atingidos que aguardam, em moradias provisórias, a retomada de suas vidas. Atualmente,

cerca de 320 famílias de Mariana aguardam a conclusão das obras de reassentamentos; em Gesteira, são 37 as famílias que se encontram nesta situação.

Na condução das obras, o jogo de “empurra-empurra” entre a Fundação Renova e os diferentes órgãos da administração pública torna o processo de reparação ainda mais desgastante, criando um sofrimento prolongado que - aliado à falta de perspectivas, ao distanciamento do cotidiano rural e às morosidades do processo indenizatório - colaboram para o agravamento de um quadro generalizado de estresse pós-traumático e depressão entre os atingidos.

Em novembro de 2017, 271 atingidos de Mariana foram entrevistados por pesquisadores do Núcleo de Pesquisa e Vulnerabilidade em Saúde (Naves), ligado à Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

- Quase 30% das vítimas possuem algum grau de depressão - índice cinco vezes maior que a média nacional.
- 32% dos entrevistados foram diagnosticados com transtorno de ansiedade generalizada - índice três vezes maior que a média nacional.
- O risco de suicídio foi identificado em 16,4% dos entrevistados.
- Mais de 82% das crianças analisadas apresentaram sinais de transtorno de estresse pós-traumático - índice muito próximo a estudo com crianças vítimas de desastre nuclear, que é de 85%.

### **2.3 Impunidade: multas não pagas, ações suspensas, processo criminal sem avanços**

É sentimento recorrente na sociedade brasileira de que o crime de Mariana permanece impune. O recente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança)<sup>3</sup> fortalece esta percepção ao extinguir a ação movida contra as empresas pela União e pelos estados atingidos, na qual se pedia a constituição de um fundo de R\$ 20 bilhões para reparações.

O acordo também prevê a suspensão de outra ação - movida pelo Ministério Público Federal (MPF) - até que o trabalho de repactuação dos programas de reparação, realização de perícias, constituição das comissões de atingidos e assessorias técnicas esteja completo. Este processo pede a indenização de R\$ 155 bilhões pelos danos sociais, econômicos e ambientais causados pelo desastre.

---

<sup>3</sup> Assinado no final de junho de 2018 pelo Ministério Público Federal, Ministérios Públicos Estaduais e Defensorias Públicas de Minas Gerais e Espírito Santo, Defensoria Pública da União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, União, mineradoras e Fundação Renova.

De acordo com o Ministério Público Federal, a ação de R\$ 20 bilhões está contemplada na segunda ação, de R\$ 155 bilhões, já que a ação do MPF é mais ampla do que a ação movida pelos estados. Como garantia ao cumprimento das ações do TAC Governança e dos programas de reparação, foi constituído um fundo, colocado em juízo, no valor de R\$ 2,2 bilhões (cláusula 80) - montante bastante inferior aos apresentados nas ações anteriores.

É preciso considerar que as violações sofridas pelos atingidos se prolongam e se aprofundam no tempo, sendo necessários diagnósticos continuados dos danos feitos por órgãos e assessorias independentes das empresas. Sem estes diagnósticos é muito difícil mensurar valores necessários para a reparação integral das comunidades.

Em Mariana, o Ministério Público de Minas Gerais move, desde o rompimento, ações válidas apenas para o território: uma Ação Cautelar garantiu o bloqueio de R\$300 milhões das empresas - fundo que permitiu, entre outras ações, o custeio da assessoria técnica aos atingidos do município, realizada pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (R\$10 milhões para 4 anos de trabalho); e uma Ação Civil Pública, por meio da qual foram garantidas medidas locais de reparação.

Apesar das ações criarem parâmetros e prerrogativas para toda a Bacia do Rio Doce - além de possuir forte valor agregativo entre os atingidos da cidade, que, através de audiências, puderam participar do processo de decisão sobre a reparação -, segundo especialistas (como a equipe do Gesta/UFMG<sup>4</sup>), os resultados alcançados não são sólidos o suficiente para garantir a reparação integral às vítimas do município.

Em audiência realizada em 2 de outubro de 2018, as empresas responsáveis pelo desastre firmaram acordo com os atingidos de Mariana e Ministério Público sem definição de parâmetros indenizatórios objetivos, apesar de toda discussão mobilizada no município em torno de uma matriz de danos compatível às perdas sofridas pelas vítimas.

Além disso, como resultado da negociação, o Ministério Público concordou com a extinção da Ação Civil Pública vigente no território, apesar do processo de reparação estar longe de ser integralizado. Por outro lado, o acordo garantiu a interrupção do prazo prescricional com formação de título executivo judicial (por mais três anos), o reconhecimento expresso da inversão do ônus da prova (não são os atingidos que precisam se provar enquanto tal) e o reconhecimento

---

<sup>4</sup> Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA), vinculado ao Departamento de Antropologia e Arqueologia da FAFICH/UFMG (Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais).



do dever das empresas em indenizar.

Entre as multas aplicadas, a impunidade também impera. Apenas **uma** das 67 multas aplicadas pelos órgãos reguladores começou a ser paga - o que corresponde a menos de 5% dos R\$ 535,9 milhões devidos pela Samarco, conforme o jornal *O Globo* relatou no dia 8 de maio de 2018.

Já o processo criminal – que apura a responsabilidade sobre a morte de 19 pessoas - corre muito lentamente e ainda se encontra em fase de oitivas. Não há sequer a garantia de que o caso será levado a júri. Neste processo, as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton e 21 pessoas são acusadas de homicídio com dolo eventual - quando se assume o risco de matar -, crimes de inundação, desabamento, lesão corporal e crimes ambientais. O processo inclui ainda mais um engenheiro da VogBR (empresa terceirizada que prestava serviços para a Samarco) e a própria empresa, por crime de apresentação de laudo ambiental falso.

De acordo com o direito internacional dos direitos humanos, a investigação e punição dos responsáveis – além da cessação de uma violação em curso - são essenciais para a garantia de uma remediação adequada. Não é o que vem ocorrendo no caso do desastre do Rio Doce - pelo qual, até o momento, ninguém teve culpabilidade penal reconhecida.

#### **2.4 Falta de participação: atingidos de fora das decisões**

Para uma reparação justa e integral, pessoas atingidas não podem ser tratadas como meras destinatárias das ações e, sim, integrantes de todo o processo de decisão e desenvolvimento de mecanismos de reparação.

Mais uma vez, esta não é a realidade do caso do Rio Doce, em um problema que remonta a negociação do primeiro Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Esse acordo, assinado entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as três empresas envolvidas (Samarco, Vale e BHP Billiton), criou um modelo de governança que coloca a Fundação Renova para executar os programas de reparação em todo território atingido.

Além disso, o TTAC criou o Comitê Interfederativo (CIF) - formado por representantes de órgãos de Estado de Minas Gerais, do Espírito Santo e da União - que, a partir de Câmaras Técnicas específicas, acompanha e fiscaliza as atividades conduzidas pela Fundação.

Apesar de o TTAC não ter sido validado pelo Poder Judiciário - justamente por sua elaboração ter sido feita à revelia das vítimas do desastre -, o modelo de governança e de

reparação de danos previsto em seus termos foi aplicado por seus signatários (Poderes Públicos e empresas), gerando efeitos naqueles que deveriam protagonizar o processo de reparação: os atingidos.

Depois de muita pressão, outro acordo - o recém homologado TAC Governança - incluiu, de forma assimétrica e insuficiente, a representação dos atingidos no Conselho Curador da Fundação Renova e no CIF. Nos dois casos, a participação dos atingidos é minoritária e ainda não foi efetivada. O número reduzido de membros levanta dúvidas em relação à efetividade da representação.

Além dessas ausências em espaços estruturantes e deliberativos, mesmo em reuniões de trabalho da Fundação Renova com participação de atingidos, a escuta qualificada e o respeito às suas opiniões e reivindicações não são garantidas: o que têm acontecido são encontros frequentes e inócuos, sem poder decisório, que fazem com que o processo seja ainda mais moroso, desgastante e sofrido para os atingidos.

O TAC Governança homologado em agosto de 2018 teve 24 signatários, de 13 entidades. Nenhum deles é representante dos atingidos.



**Foto 5** – “Chega de renovar o crime”: Luzia Queiroz, atingida de Paracatu de Baixo, em manifestação organizada pelos atingidos em Mariana, Minas Gerais.

**Fonte:** Wandeir Gomes/ A Sirene.

## **2.5 Auxílio- Financeiro: o “cartão da discórdia”**

O auxílio-financeiro é uma medida mitigatória que consiste no pagamento de uma quantia (um salário mínimo mais 20% por dependente) voltada para a subsistência das vítimas que comprovaram ter perdido sua renda, até que suas condições produtivas sejam restabelecidas.

Para concessão do direito, a Fundação Renova adota medidas restritivas para o



reconhecimento das vítimas, criando mecanismos de identificação incompatíveis com os modos de vida das comunidades.

Ao mesmo tempo em que adota uma política de rigor documental para comprovação do dano, a Fundação promove a distribuição de cartões de forma pouco sistematizada, desvinculada de um diagnóstico efetivo dos impactos provocados nas comunidades pelo rompimento da barragem. Esta política gera quadros nos quais, muitas vezes, os atingidos de fato não conseguem se provar enquanto tal - como no caso de trabalhadores rurais, pescadores e faiscadores que viviam na informalidade. *“Eles querem atender só quem tem documento da pesca. Mas quando a lama veio, ela não veio só para quem tem documento. Ela veio para todo mundo”*. Foi o que disse seu Simião, pescador e líder comunitário de Povoação, distrito do município de São Mateus, Espírito Santo.

A situação é ainda mais difícil no caso das mulheres, como as pescadoras e marisqueiras, que são menos reconhecidas como profissionais da pesca. A dependência do auxílio concedido a homens - tidos, com frequência, como chefes dos núcleos familiares - gera situações de desamparo em situações de divórcios pós-rompimento. No Espírito Santo, estado brasileiro recordista em índices de violência doméstica, a ausência de uma política protetiva às atingidas mulheres mostra-se um problema ainda mais grave.



**Foto 6** - Pescadores de Barreiras, comunidade de Conceição da Barra (ES) mostram seus documentos. A Fundação Renova concedeu os primeiros auxílios-financeiros na região apenas em junho deste ano.

**Fonte:** Daniela Felix/ A Sirene.

Além da burocracia para concessão do auxílio, o cartão, desacompanhado de uma

política consistente de reabilitação social e econômica, vem desempenhando um papel assistencialista e de cooptação nas comunidades atingidas. Não há um mecanismo eficiente de preparo das populações para um modelo de produção que não dependa desse recurso e muito menos uma estratégia que vise a restituição das condições de vida semelhantes às aquelas anteriores ao desastre.

## **2.6 A insuficiência das indenizações**

Não bastasse a notória assimetria econômica e de recursos técnicos e humanos, diversas ações ampliam o desequilíbrio na relação entre atingidos e empresas no processo de reparação.

Desde que foi instituída, a Fundação Renova, por meio da contratação de empresas terceirizadas - entre elas as prestadoras de serviços às mineradoras, como a empresa Synergia Consultoria Socioambiental – iniciou, em toda a Bacia do Rio Doce, um processo unilateral e amplamente questionado de levantamento das perdas das vítimas.

Neste trabalho foi utilizado um questionário incompatível com os modos de vida das comunidades, marcado por vocabulário técnico e pela baixa compreensão por parte dos atingidos. Tal cadastramento recebeu pareceres críticos do Ministério Público Federal, do Gesta/UFGM e de movimentos sociais, como o MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens).

Em Mariana, a condução desse cadastramento foi suspensa pela Justiça local e a Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais passou a conduzir o processo, garantindo que os atingidos participassem do debate sobre a elaboração do cadastro.

Em outras cidades da Bacia do Rio Doce, ainda sem acompanhamento de assessoria técnica (além de Mariana, a exceção é o município de Barra Longa, onde o trabalho é realizado por outra organização, a Aedas - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social), o cadastro da Renova foi aplicado e vem sendo validado, servindo como referência para condução do PIM (Programa de Indenização Mediada).

No caso dos acordos firmados pelo PIM, os problemas assemelham-se àqueles percebidos em relação à distribuição de auxílio-financeiro: rigor documental desproporcional à realidade das vítimas; ausência de um diagnóstico consistente sobre as localidades atingidas; falta de critério, organização e informação em relação às etapas do programa.

Neste programa, o valor das indenizações acordadas junto aos atingidos são calculados com base numa matriz de danos insuficiente, na qual diversos danos, sobretudo aqueles de ordem

imaterial, patrimonial, ambiental e moral são desconsiderados ou subvalorizados pela Fundação Renova. Em Mariana, apesar de toda uma discussão em torno da elaboração de uma matriz de danos específica - construída pela assessoria técnica junto às comunidades atingidas -, não foi garantido, na Ação Civil Pública que regulava a reparação no município, a homologação de um documento objetivo de referência para construção das propostas indenizatórias que virão a ser efetuadas pelas empresas.

Destacam-se dispositivos abusivos e incompatíveis com a realidade do dano, como a cláusula de quitação integral, que retira dos atingidos qualquer direito de reivindicar perdas futuras relacionadas ao desastre. Para conformar um quadro ainda mais grave de violação de direitos, de acordo com Policy Paper<sup>5</sup> publicado pela Conectas e pela Clínica de Direitos Humanos da UFMG, os acordos propostos pela Fundação estão sujeitos a um termo de confidencialidade que impede a análise das propostas por terceiros - sendo imputado, ao descumprimento da cláusula, uma multa de R\$10.000,00.



**Figura 1** - Atingidos sofrem pressão nos processos de “negociação” com Renova.

**Fonte:** Wellidas Monteiro, atingido de Bento Rodrigues, para o Jornal A Sirene.

<sup>5</sup> “Transparência, participação, responsabilização e reparação: uma proposta de governança para remediação do desastre do Rio Doce”. 1ª edição: Abril de 2018. Produzido por Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais e por Conectas Direitos Humanos. Belo Horizonte e São Paulo, Brasil.

## **2.7 Danos ao ambiente**

Três anos após a ocorrência do crime, a extensão dos danos ambientais provocadas pelo rompimento ainda não foi medida. Falta transparência e ampla divulgação aos estudos e pesquisas conduzidos na Bacia do Rio Doce, o que dificulta uma análise sistêmica e integrada do impacto ecossistêmico provocado pelo desastre.

Além das análises setorizadas, existem indícios dos efeitos da contaminação: a espécie de peixe que sumiu do rio e do mar, a saúde da população ribeirinha acometida por doenças de pele, a cor da água que, com frequência, volta a ser marrom...

Nas redes sociais da Fundação Renova, já foram utilizadas imagens que comparam os rios e lagoas atingidos logo após o rompimento com imagens atuais, tiradas em momento de suposta “limpeza” da água. O que a Fundação não informa é que basta um pouco de chuva para que as águas se revolvam a ponto de se tornarem novamente turvas e revelarem o minério despejado, já que os rejeitos se encontram depositados na calha e no fundo do rio e do oceano.

Entre as ações controversas adotadas pela Fundação Renova está ainda a adoção de técnicas de recuperação como o uso indiscriminado de manejo de solos (através da qual os rejeitos são misturados a áreas não impactadas pelo desastre) e a plantação de espécies não nativas, de crescimento rápido, nas margens do rio.

Em relação aos danos provocados pela contaminação ambiental por resíduos de mineração, o monitoramento das populações atingidas é precário. Em meio à ausência de dados sistematizados, obtidos a partir de metodologia compatível à natureza do problema, o que fica como evidência da situação de risco à saúde pública são estudos pontuais, realizados de forma dispersa ao longo da bacia - como a pesquisa realizada pelo Instituto Saúde e Sustentabilidade, financiada pelo Greenpeace, que indicou a contaminação de moradores de Barra Longa por níquel e índices abaixo do normal de zinco (possivelmente em função da interação com a alta concentração de níquel).

## **2.8 Direito à memória e à cultura**

Os rejeitos de minério de ferro despejados pelo rompimento da barragem atingiram regiões de grande importância histórica e cultural para o Brasil. Alguns povos, como os índios Krenak, estabeleceram-se nas proximidades do Rio Doce há séculos e dali não mais saíram - nem mesmo diante de todas as violências às quais foram e são submetidos. Entre elas, aquelas

causadas pela mineração, como a construção da linha férrea em pleno território indígena e a contaminação do Rio Doce - rio sagrado, “Watu” - pelo desastre.



**Foto 7** - Território Krenak vem sendo historicamente atingido por outros empreendimentos da Vale. População indígena ainda luta para demarcação de territórios sagrados.

**Fonte:** Letícia Aleixo/ Clínica de Direitos Humanos UFMG

Pelo histórico de violências cometidas contra as populações Krenaks, estes indígenas do meio-rio vêm se constituindo um dos mais importantes focos de resistência à atuação de fachada da Renova. Até hoje, a Fundação não conseguiu ingresso neste território - os Krenaks negociam seus mecanismos de reparação diretamente com a Vale -, ainda que, mais recentemente, tem se tornado crescente a pressão pela entrada da Renova nas aldeias - influência exercida, inclusive, pelo órgão nacional responsável pelo amparo às populações indígenas, a Funai (Fundação Nacional do Índio).

Outras populações indígenas seguem sua resistência no Espírito Santo, sobretudo na cidade de Aracruz, onde vivem tribos guaranis e tupiniquins. No litoral, vivem da pesca no rio, no mar e no mangue, tal como diversas comunidades espalhadas pela costa do estado, com modo de vida e costumes específicos.

Em Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, distritos de Mariana, localizados na região conhecida como Caminho do Ouro, as perdas de patrimônio histórico-cultural são inestimáveis. Construções históricas, como a Igreja de São Bento, erguida no século 18, e objetos sacros da mesma época foram destruídos pela lama. Com eles, festas e ritos populares também foram desmobilizados junto às comunidades.

Não bastasse a destruição já provocada pelos rejeitos, em Bento Rodrigues, parte do patrimônio histórico do subdistrito (muros de pedras construídos no século XVIII) foi alagado para construção do chamado Dique S4. Segundo a Samarco, o dique é importante para contenção dos rejeitos que ainda estão depositados na parte alta da bacia. A obra forma uma grande represa, colocada de forma autoritária (via decreto governamental), em terras particulares. Segundo os atingidos, o processo de negociação para indenização pelo alagamento dos terrenos foi marcado por coação e ausência de mediação do Poder Público. O desmonte do dique é uma das principais demandas dos moradores de Bento Rodrigues, assim como, sua manutenção constitui-se na principal ofensiva das empresas sobre tal território, estratégico para os planos de expansão minerária.

Infelizmente, a dimensão do dano patrimonial é pouco considerada no processo de reparação. De acordo com diagnóstico produzido pela empresa Pólen Consultoria, as poucas ações nesse campo são insatisfatórias e reduzidas a um escopo temático específico (recuperação/restauração do patrimônio sacro) e em territorial pontual. E mesmo nessa região, os trabalhos conduzidos pela Fundação Renova não deram conta de mensurar - menos ainda proteger - os bens culturais materiais e imateriais presentes nas comunidades atingidas.

### **3. Fundação Renova: O braço das mineradoras**

Criada pelas empresas em abril de 2016, com base em acordo entre os poderes públicos e as empresas, a Fundação Renova é a entidade responsável por executar o processo de reparação do desastre. Suas mantenedoras são as mineradoras responsáveis pelo crime: Samarco, Vale e BHP Billiton.

De acordo com dados da própria Fundação Renova, foram aportados, até agosto de 2018, R\$ 4,4 bilhões nos programas de reparação estipulados pelo TTAC 2016 - entre recursos diretos da Samarco e repasses realizados pela Fundação. São 42 programas divididos em três eixos temáticos: Pessoas e Comunidades, Terra e Água e Reconstrução e Infraestrutura.

No entanto, a atuação da Fundação tem sido sistematicamente questionada, por diferentes motivos. Alguns deles serão elencados a seguir.



### 3.1 Falta de autonomia em relação às empresas

Embora reforce insistentemente o discurso de autonomia em relação às mineradoras responsáveis pelo crime, a atuação da Fundação Renova não deixa dúvidas sobre os interesses aos quais serve.

No Conselho Curador da Fundação, órgão de poder decisório, esta influência fica evidente: são **seis** representantes das mineradoras, apenas **dois** de atingidos de toda a Bacia e **um** do Conselho Interfederativo (CIF) - o que assegura ampla maioria para aprovação e encaminhamento das propostas das mineradoras. Vale ressaltar que esta configuração do Conselho, prevista no TAC Governança, sequer foi implementada e atualmente os atingidos não têm qualquer representação no órgão.

Outro ponto importante é o grande número de quadros profissionais da Fundação Renova que foram absorvidos das mineradoras e seguem sendo pagos por elas. De acordo com o Relatório de Administração Renova 2017, R\$ 41,766 milhões foram contabilizados como “Serviços Voluntários - Cedidos” em 2016 e 2017 (pág. 46). Os valores são referentes a salários, encargos e benefícios de empregados cedidos pelas mantenedoras – Samarco, Vale e BHP - diretamente para a Renova.



**Foto 8** - Água empoçada em frente à Igreja de Santo Antônio, em Paracatu. Problema foi solucionado por esforços da própria comunidade.

**Fonte:** Maria Geralda/ A Sirene.

Soma-se a isso o fato de que, na maior parte das vezes, os representantes da Fundação que atuam no diálogo direto com as vítimas não possuem poder decisório, o que arrasta e dificulta a solução de demandas simples, como a capinagem de um terreno ou a cessão de espaço para realização de um evento comunitário. Mudanças constantes nas equipes de diálogo comunitário também geram desgastes pela não continuidade das tratativas junto às vítimas.

Um exemplo é o caso da comunidade de Paracatu, que, cansada de buscar soluções junto à Fundação, organizou um mutirão para drenar a água empoçada em frente à Igreja de Santo Antônio, localizada no subdistrito atingido pelos rejeitos.

### **3.2 Propaganda exagerada**

Milhões de reais têm sido destinados a ações de comunicação, propaganda, promoção e assessoria de imprensa da Fundação. Estas ações são executadas sob o guarda-chuva do “Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social”, que engloba - entre outras - assessoria de imprensa, gerenciamento de mídias sociais (WhatsApp, Facebook, YouTube, Google Plus, LinkedIn e Instagram), produção de programas de rádio, jornais, cartilhas, folders, spots, anúncios, convites, peças gráficas, eventos, campanhas, Linha 0800, Fale Conosco no site, Ouvidoria e os 13 Centros de Informação e Atendimento.

Também foram executadas, dentro desta rubrica, ações como uma pesquisa produzida pelo Reputation Institute junto a comunidades atingidas, colaboradores, parceiros e formadores de opinião e campanha de mídia paga (“Principais resultados alcançados na reparação e compensação dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão”).

Mais indícios de que o foco de atuação da comunicação da Fundação Renova passa pela autopromoção está no investimento em canais corporativos, como a revista Dois Pontos e a newsletter Conecta, voltada para o público externo.

O orçamento previsto para esta rubrica até 2020 é de R\$ 145,25 milhões - segundo documento intitulado “PG - 006 - Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social” da Fundação Renova, de Junho de 2018. Já o Relatório de Administração Renova 2017 informa que, até dezembro de 2017, R\$ 41,377 milhões foram gastos desta rubrica (“Comunicação e Diálogo”) (p. 44).

Outro documento, o “Narrativas Renova”, de julho de 2017, informa que o site da Fundação, que está no ar desde agosto de 2016, tem orçamento próprio que, até aquela data,

somava R\$ 540 mil reais.

A Renova se apressa em estabelecer canais de comunicação com públicos externos mas não faz o mesmo esforço com as vítimas que reclamam da falta de transparência e acesso a informações precisas e atualizadas - tanto que a maioria dos documentos aqui citados não estão sequer disponíveis no site da Fundação Renova.

Além disso, o investimento em ações de *merchandising social* chega a ser provocativo para os atingidos que sofrem com a ineficiência da reparação. Medidas como “colônia de férias para crianças de Mariana”, “plantação de árvores por uma ONG em Barra Longa”, “apoio a atividades culturais” - a princípio, propostas positivas e agregadoras - tornam-se instrumento de revolta para as vítimas, que sabem a real motivação desse tipo de programação.

### 3.3 Investidora social?

A Renova, enquanto entidade criada para conduzir o processo de reparação de um crime, não é uma investidora, tampouco uma organização de filantropia social. No entanto, em novembro de 2017, os atingidos se surpreenderam com a entrada, em novembro de 2017, da Renova no GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas investidoras sociais no Brasil.

Para isso, a Fundação Renova se apresenta - e é aceita em diferentes ambientes institucionais - como apoiadora de projetos de reparação e reconstrução de distritos e regiões atingidas. Essa é uma enorme distorção de sua finalidade social e do princípio jurídico que levou à sua constituição, uma vez que todas as ações da Fundação são obrigatórias no sentido de mitigar e reparar os danos causados pelas suas empresas mantenedoras.

Para o próprio GIFE, investimento social privado é o **repasso voluntário** de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais e científicas de interesse público. Com certeza esta não é a natureza da Fundação Renova, configurando em mais um absurdo e tentativa da entidade de se legitimar e melhorar a imagens das mineradoras causadoras do dano.

Por fim, destaca-se o vocabulário adotado pela Fundação como forma de amortizar a gravidade do desastre e diminuir a culpa das empresas responsáveis por sua ocorrência. Para a Renova, assim como para as mineradoras, o rompimento foi um “acidente” - apesar de relatórios internos darem conta da fragilidade da barragem, apesar da opção pela deposição excessiva de rejeitos em um complexo saturado, apesar da ausência de um plano de evacuação e emergência

para as comunidades atingidas. Para a Fundação, atingido deve ser chamado de “impactado” - como se a vida dessas pessoas tivesse sofrido mudanças pontuais, e não uma reorientação por completo. Para ela, o direito à reparação não é uma obrigação das mineradoras, mas um “benefício” oferecido em forma de auxílios-emergenciais e outras medidas mitigatórias.



**Foto 9** - Rastros da destruição ambiental provocada pelo desastre.  
**Fonte:** Daniela Felix/ A Sirene.

#### **4. Mensagem final**

Ao expor as mazelas e violações sistemáticas de direitos oriundos do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, abordamos um caso específico, mas falamos de um problema estrutural cujo enfrentamento é fundamental para a construção de um futuro sustentável para o contexto da indústria minerária no Brasil.

A partir do financiamento de campanhas eleitorais e poderosos lobbies políticos e econômicos, as mineradoras incidem diretamente na criação e aplicação de leis no país. Exemplo direto desse poder de interveniência, foi a flexibilização do licenciamento ambiental para construção de barragens em Minas Gerais - aprovada por ampla maioria na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e sancionada pelo governador do estado - **duas semanas** após o desastre de Fundão. (Projeto de Lei do Executivo - 2.946/2015).

Atualmente, tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais o Projeto de Lei 3676, voltado para legislação de barragens. A esta proposta, foi incorporado o Projeto de Lei 3695, elaborado pela Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), a partir de em uma campanha intitulada “Mar de lama nunca mais” - que recolheu mais de 56 mil assinaturas de apoio. Contudo, propostas centrais deste segundo projeto não foram acolhidas, como a exigência de licenciamento ambiental de três fases (independentemente do porte do empreendimento), a

realização de audiência pública nas comunidades afetadas, a exigência de caução ambiental pelas empresas e a proibição da instalação de barragens de rejeito sempre que houver alternativa técnica disponível.

Segundo o Ministério Público, só em Minas Gerais, há mais de 400 barragens de rejeitos de mineração, sendo que 10% delas não apresentam garantia de estabilidade. Segundo dados do observatório Lei A<sup>6</sup>, no estado são 145 o número de barragens não inseridas no Plano Nacional de Segurança de Barragens (PNSA).

Atualmente, em Minas Gerais, o licenciamento ambiental é pouco rigoroso com barragens de pequeno e médio porte, não há obrigatoriedade do uso de tecnologias alternativas às barragens, nem determinação de uma área mínima de segurança em relação à existência de núcleos populacionais ou mananciais de abastecimento hídrico.

No âmbito federal, a atualização do Código de Mineração vem sendo feita de forma fragmentada, via medidas provisórias e decretos. Entre as mudanças, destaca-se a concessão de poder fiscalizatório e sancionador, em matéria ambiental, à recém-criada Agência Nacional de Mineração - prerrogativa vista, por especialistas, como fator de insegurança jurídica ao sobrepor competências já instituídas a outros órgãos da administração pública.

Aqui, mais uma vez, o poder de influência das mineradoras é forte: dos 34 deputados que compunham a comissão especial de deliberação do novo Código de Mineração, 17 receberam recursos dessas empresas em suas campanhas eleitorais. Em 2014, só a Vale “investiu” R\$22.650.000,00 no financiamento de candidatos e partidos políticos - as informações são do relatório do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, lançado em 2014<sup>7</sup>.

Desde 1986, ocorreram pelo menos 6 rompimentos de barragens de mineração em Minas Gerais, com um total de 33 mortes e centenas de milhares de pessoas atingidas. No Brasil, após o rompimento de Fundão, outros dois desastres de mineração já foram registrados, com destaque para o vazamento de rejeitos de uma refinaria de alumina pertencente à empresa Hydro Alunorte, em Barcarena, no Pará.

A condução responsável de atividades ligadas ao setor extrativista é fundamental para uma agenda econômica sustentável neste início de século XXI. Os impactos da mineração, por

---

<sup>6</sup> Observatório de leis, projetos de lei, temas e discussões ambientais criado a partir de uma parceria entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais.

<sup>7</sup> “Quem é quem nas discussões do Novo Código da Mineração”, de Clarissa Reis Oliveira. Produção: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2014.

exemplo, não podem ser negligenciados pelo argumento de que o mundo contemporâneo, tal como se encontra desenhado, é altamente dependente de produtos derivados do minério. Qualquer justificativa dessa ordem, montada sob argumentos tecno-progressistas que desconsiderem impactos socioambientais, revela apenas uma preocupação com a geração de riquezas, em desconsideração aos direitos humanos e aos direitos da natureza em relação às possibilidades do futuro. Um importante desafio que precisa ser assumido pelo setor minerário é a busca por um modelo produtivo que não institucionalize a violação de direitos humanos e que converta sua alta rentabilidade para o desenvolvimento e manejo de técnicas cada vez mais afinadas a uma agenda sustentável.

## 5. Glossário

**Fundação Renova** - Entidade de direito privado, foi criada com base no TTAC 2016, mantida pelas empresas responsáveis pelo desastre e coordenadora do processo de reparação dos atingidos pela Barragem de Fundão.

**Comitê Interfederativo (CIF)** - Instância de deliberação e fiscalização das ações reparatórias conduzidas pela Fundação Renova, composto por representantes de órgãos públicos, administradores dos entes federativos e organizações da sociedade civil.

**TTAC 2016** - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta assinado em 02 de março de 2016 entre as mineradoras responsáveis pelo crime (Samarco, Vale e BHP Biliton), governo federal, governos estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo e outros órgãos governamentais. O acordo estipulou, entre outros pontos, a criação e atribuições da Fundação Renova.

**Assessoria Técnica dos Atingidos** - Equipe de profissionais de diferentes áreas responsável por assessorar tecnicamente os atingidos no processo de reparação. As assessorias são um direito conquistado pelos atingidos e tem como função nivelar discussões e fornecer informações completas, transparentes e qualificadas para as vítimas. Em Mariana, a assessoria é desempenhada pela Cáritas Brasileira e em Barra Longa pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (Aedas). No restante da Bacia do Rio Doce, as assessorias estão em processo de constituição.

**TAC Governança** - Termo de Ajustamento de Conduta homologado em agosto de 2018 que, entre outras coisas, prevê a alteração do sistema de governança estipulado pelo TTAC 2016 e tem 24 signatários: Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado de Minas Gerais



(MPMG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), União, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional de Mineração (ANM), Fundação Nacional do Índio (Funai), Estado de Minas Gerais, Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Fundação Estadual do Meio Ambiente do Espírito Santo (FEAM), Estado do Espírito Santo, Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), Samarco, Vale S/A, BHP Billiton, Fundação Renova.

---

Revisão técnica: Murilo Leite Pereira Neto

Data de envio: 20/12/2018

Data de aprovação: 20/12/2018

Como citar:

COMITIVA DE ATINGIDOS DA BACIA DO RIO DOCE. Dossiê: O desastre da reparação: O caso do rio doce (Minas Gerais e Espírito Santo, Brasil). **Revista Científica Foz**, v. 1, n. 2, p. 07-27, dez 2018.